

papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

LEONE MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tavares/RS.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:FC98B5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 131/2024/ Dispensa de Licitação 080/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº131/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 080/2024, para a contratação da empresa BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELE- ME, CNPJ 20.383.454/0001-04 para fornecimento de peças para conserto do caminhão de placa ILE 3363, no valor de R\$ 7.028,70.

Tenente Portela, 05 de agosto de 2024

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:80EA7229

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
Processo de Licitação nº 128/2024**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 28/2024, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e hidráulicos para melhor atender suas disposições aos preceitos legais. O presente processo de licitação tem suprida a exigência constante na letra “e” do item 7.1 do Edital e alterada a nomenclatura do item 4 do Termo de Referência que passa a denominar-se “4 – Das Especificações dos Produtos”.

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 16/08/2024, ÀS 09h.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:36547D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2024-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Exames Clínicos Laboratoriais no Município de Tio Hugo para a UBS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 19 de Agosto de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 05 de Agosto de 2024.

GILSO PAZ -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:FE4910E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.900, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
04.122.0010.2006.0000 – Manutenção Secretaria Planejamento R\$ 10.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.